

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6225 DE 15 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Incisos I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de dezembro de 2023, publicada em 12 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 381.494,30 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-003 – Contribuição a Entidades Municipalistas

0160 – 3390.39.00 – 000 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças

0690 – 3390.14.00 – 000 E – Diárias - Civil.....R\$ 2.750,00

28.846.0015-3-015 – Contribuição Para Formação do Pasep

0870 – 3390.47.00 – 512 E – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 200,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fumdamam

1230 – 3390.39.00 – 505 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ... R\$ 150.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-037 – Merenda Escolar

1805 – 3390.32.00 – 146 E – Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita R\$ 56.643,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-1-050 – Construção e Ampliação de Espaços Esportivos

2302 – 4490.51.00 – 990 EA – Obras e Instalações R\$ 131.901,30

TOTALR\$ 381.494,30

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do balanço de 2023, o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações e das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 40.000,00
Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional R\$ 150.000,00
Fonte 990 – Cessão Onerosa – Pré-Sal-lei nº 13.885/2019 R\$ 131.901,30

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 146 – FNDE – Escola em Tempo Integral..... R\$ 56.643,00

- **Anulação Parcial:**

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-012 – Gestão da Secretaria de Finanças

0720 – 3390.39.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 2.750,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-079 – Manutenção da Malha Viária

3710 – 3390.30.00 – 512 E – Material de Consumo R\$ 200,00

TOTAL R\$ 381.494,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE JULHO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal